

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1270/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0083035/2025-83

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 768, de 26 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento da Escola Técnica de Brasilândia, com os cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Finanças, Técnico em Planejamento e Controle da Produção, Técnico em Informática e Técnico em Serviços Públicos, situada na R. Maria Augusta Amorim, 2255, B. Contingente, em Brasilândia de Minas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantida pela entidade UNITEC Vazante Ltda.

SRE – Paracatu

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025